



## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### PAUTA DA SESSÃO

**Sessão Ordinária**  
**Sessão Nº:** 662  
**Data:** 28/10/2025 08:30

#### EXPEDIENTE

#### TEXTO INICIAL

#### **MOÇÃO::CONGRATULAÇÃO 121/2025 - VER. JOANES PIMENTEL VIEIRA**

O VEREADOR, JOANES PIMENTEL VIEIRA, INTEGRANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS, OBSERVANDO AS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS, VEM SUBMETER À APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO COLENDO PLENÁRIO DESTA CASA A PRESENTE MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SENHOR FÁBIO LUIZ SOUZA DE SABIÃO, PELA AÇÃO SOLIDÁRIA REALIZADA EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2025, NA RUA ISRAEL ALVES PEREIRA, NAS PROXIMIDADES DO NÚMERO 280, BAIRRO JARDIM JOSÉ ANTÔNIO, NO PERÍODO DAS 8H ÀS 15H.

#### **MOÇÃO::CONGRATULAÇÃO 124/2025 - VER. AMAURI OLARTECHEA**

**Coautores:** Ver. Yhgor Chagas, Ver. Washington Jefferson de Castro (Tom Castro), Ver<sup>a</sup> Vanilda Lopes dos Santos, Ver. Robson Rodrigues Machado, Ver. José Armando da Fonseca, Ver. Nivaldo Henrique Pereira Almeida, Ver. Carlos Da Rocha Pontes, Ver. Joanes Pimentel Vieira, Ver. Laurindo Luiz Marchezan, Ver. Flávio Roberto Alves de Brito

**AUTORIA:** AMAURI OLARTECHEA E NIVALDO HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA  
**SUBSCREVEM:** JOANES PIMENTEL VIEIRA, ROBSON RODRIGUES MACHADO, FLÁVIO ROBERTO ALVES DE BRITO, LAURINDO LUIS MARCHEZAN, CARLOS DA ROCHA PONTES, JOSÉ ARMANDO DA FONSECA, VANILDA LOPES DOS SANTOS, YHGOR CHAGAS CORREIA DE MELO E WASHINGTON JEFFERSON DE CASTRO.

#### **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO - 45/2025 - RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI**

“Dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal (Refis) no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS e, dá outras providências.”

#### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

#### **PROJETO DE LEI: 45/2025 PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO - RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI**

“Dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal (Refis) no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS e, dá outras providências.”



## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

#### PROJETO DE LEI: 45/2025 PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO - RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

“Dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal (Refis) no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS e, dá outras providências.”

#### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO - 55/2025 - VER. FLÁVIO ROBERTO ALVES DE BRITO

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou o presente projeto de Lei do Legislativo e o Prefeito Municipal sanciona o seguinte:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, Corrida Rio Verde do Pantanal, integrando o calendário oficial de eventos, a ser celebrado anualmente no mês de Novembro, durante o Festival da Cultura Pantaneira.

**Art. 2º** - A data tem por objetivo:

- I** - Integrar o esporte à cultura local, tornando a corrida uma parte do Festival da Cultura Pantaneira;
- II** - Valorizar a cultura pantaneira, integrando manifestações culturais ao evento esportivo;
- III** - Fomentar o turismo regional e fortalecer a imagem do Pantanal como destino de ecoturismo;
- IV** - **Criar um espaço de convivência e integração** entre esporte, cultura e natureza, reforçando a imagem do festival como um evento plural e inclusivo.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte apoiar e promover a Corrida Rio Verde do Pantanal, incentivando a participação de toda a comunidade, fortalecendo parcerias com entidades da sociedade civil, empresas, órgãos públicos, visando à organização e fortalecimento do Festival.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO - 43/2025 - VER. FLÁVIO ROBERTO ALVES DE BRITO

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO CONDOMÍNIO JARDIM DOS IPÊS, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

#### PROJETO DE LEI: 43/2025 PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO - VER. FLÁVIO ROBERTO



## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **ALVES DE BRITO**

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO CONDOMÍNIO JARDIM DOS IPÊS, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

### **COMISSÃO DE HONRARIAS**

**PROJETO DE LEI: 43/2025 PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO - VER. FLÁVIO ROBERTO ALVES DE BRITO**

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO CONDOMÍNIO JARDIM DOS IPÊS, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

### **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO - 52/2025 - VER. FLÁVIO ROBERTO ALVES DE BRITO**

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 172, Inciso III, faz saber que, aprovou o seguinte Projeto de Lei do Legislativo e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1: Fica denominada “CLAUDEMIRO BAZIQUETTO” a Praça do Condomínio Jardim dos Ipês do Bairro Jardim dos Estados, localizada no Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS.

Art. 2: Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI: 52/2025 PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO - VER. FLÁVIO ROBERTO ALVES DE BRITO**

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 172, Inciso III, faz saber que, aprovou o seguinte Projeto de Lei do Legislativo e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1: Fica denominada “CLAUDEMIRO BAZIQUETTO” a Praça do Condomínio Jardim dos Ipês do Bairro Jardim dos Estados, localizada no Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS.

Art. 2: Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

### **COMISSÃO DE HONRARIAS**

**PROJETO DE LEI: 52/2025 PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO - VER. FLÁVIO ROBERTO**



## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **ALVES DE BRITO**

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 172, Inciso III, faz saber que, aprovou o seguinte Projeto de Lei do Legislativo e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1: Fica denominada "CLAUDEMIRO BAZIQUETTO" a Praça do Condomínio Jardim dos Ipês do Bairro Jardim dos Estados, localizada no Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS.

Art. 2: Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

### **INDICAÇÃO 473/2025 - VER<sup>a</sup> VANILDA LOPES DOS SANTOS**

**A VEREADORA, SIGNATÁRIA, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 157, PARÁGRAFO ÚNICO, E ARTIGO 158 DO REGIMENTO INTERNO, INDICA AO PREZADO ERNANI FONSECA - SECRETARIO DE OBRAS, COM COPIA AO SR.: RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI - PREFEITO MUNICIPAL; QUE SEJA PROVIDENCIADA A INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) NA RUA MARIA EMÍLIA, Nº 110.**